



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

42/004

PORTARIA MB/MD N° 44, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria MB/MD n° 38/2022, do Comandante da Marinha, que fixa diretrizes para licitações, acordos e atos administrativos no âmbito do Comando da Marinha e delega competência para a aprovação e assinatura de acordos em geral e atos administrativos, além de cuidar da competência para autorizar contratações que envolvam atividade de custeio e locações de imóveis, dentre outras providências.

O COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4° da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, o § 1° e o inciso XVI do art. 26, do anexo I ao Decreto n° 5.417, de 13 de abril de 2005, resolve:

Art. 1° A Portaria MB/MD n° 38, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União n° 55, de 22 de março de 2022, Seção 1, páginas 31 e 32, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

ALMIR GARNIER SANTOS

Almirante de Esquadra

Comandante da Marinha

BRUNO MENDES DE ARRUDA

Capitão de Corveta (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista: 1

DAdM (Bol MB)

Arquivo